



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

14183 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT23 - Gênero, Sexualidade e Educação

DISCURSIVIDADES DAS PSICÓLOGAS ESCOLARES DO SISAL SOBRE PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Franciele Reis Messias - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPESB

DISCURSIVIDADES DAS PSICÓLOGAS ESCOLARES DO SISAL SOBRE PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Resumo: Este trabalho intenta compreender as discursividades de cinco psicólogas escolares das redes municipais de educação pública, do Território do Sisal, na Bahia, referentes às performatividades de gênero e sexualidade presentes na escola. Para tanto, teve como objetivos específicos: 1) compreender as performatividades de gênero e sexualidade presentes na escola e nas disputas discursivas na produção, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas neste campo; 2) interpretar os quadros de normas agenciados na constituição das discursividades das psicólogas escolares das redes de educação pública, do Território do Sisal. O quadro referencial baseia-se em epistemologias feministas, com o uso de entrevistas. As hermenêuticas filosóficas gadamerianas, enquanto exercício dos rastros de significação em contextos localizados, apoiam análise interpretativa das discursividades. Alguns apontamentos resultantes da pesquisa qualitativa evidenciam queixas da comunidade escolar de *bullying nas escolas*, as quais LGBTfobias e violências de gêneros por vezes são lidas como bullings; e as profissionais da psicologia escolar como potenciais agentes de enfrentamento as violências de gênero e sexualidades nas escolas. A proposta interventiva decorrente a pesquisa foram Grupos de Experiências e construção de Documento Referencial para atuação das Psicólogas Escolares do Sisal numa perspectiva generificada e sexualizada em relação a episódios escolares.

Palavras-chave: Psicologia Escolar, discursividades, performatividades de gênero e sexualidades.

As pesquisas contemporâneas sobre gênero e sexualidade na área de educação brasileira justificam-se, sobretudo, pelo fato que o país vem ocupando o topo no ranking mundial de assassinato da população LGBTQIAP+ e feminicídios. Além disso, no atual contexto brasileiro, movimentos que tentam impedir uma educação pautada na diversidade têm ganhado força como organização política nos espaços de poder, como o bolsonarismo, comprometendo conquistas fundadas no âmbito dos direitos humanos e sociais de grupos historicamente excluídos, como mulheres e população *queer*. Nesse contexto, percebe-se estratégias de bloquear o debate acerca das hierarquias, desigualdades e violências de gênero e sexualidades que, junto as estruturas de cisgeneridade e heterossexualidade compulsória, legitimam opressões contra corpos que escapam dessas estruturas.

A partir da Constituição Federal de 1988, quando se ouve falar em direitos humanos e sociais, é certo entender que esses estão, ou deveriam estar, igualmente disponíveis para cada uma e todas as pessoas brasileiras. Contudo, quando ouvimos falar em “violação de direitos”, percebemos que as vulnerabilidades estão distribuídas e agravadas diferentemente entre a população brasileira, mais para uns corpos que para outros.

As conquistas no campo dos direitos humanos e sociais têm sido logradas pela via legislativa, pelas disputas discursivas que legitimam aparecimento e apagamento de leis fundamentais para a promoção de vida vivível do povo, em suma emergem nos fenômenos sociais de desigualdade vivenciada pela população, e a história indica que essa é a regra do jogo: as disputas discursivas.

O que chamamos hoje de direitos humanos é uma construção resultante de negociações e tensões políticas e sociais entre a sociedade civil, movimentos sociais e o poder democrático, pela reivindicação de políticas públicas, que visem garantir e proteger o direito de todas as pessoas e equitativamente para segmentos da população que, historicamente, foram privados de isonomia no campo legal e fático, grupos conhecidos como “minorias”, ou maioria minorizadas, vulneráveis ou ausentes de políticas protetivas. Como, os direitos e promoção da diversidade de gênero e sexualidades nos diversos espaços sociais.

Butler (1998) argumenta que o livre arbítrio de nossas escolhas em relação ao gênero e sexualidade está em constante oposição ou negociação a um conjunto de regras que dizem como devemos nos comportar no jogo social, tendo como base o sexo biológico no contexto da heterossexualidade compulsória, que é concebida como instituição política e como regime político. Como instituição política, para Rich (2014), a heterossexualidade compulsória institucionaliza a naturalização do direito masculino ao acesso físico, econômico e emocional das mulheres. Como um regime político, a heterossexualidade compulsória, para Wittig (2010), está baseada na criação discursiva da noção de mulher como o diferente, o “outro” do homem, sendo o homem o “eu” sempre referente. Wittig reconhece a mulher e o homem como categorias do pensamento e da linguagem, manejados pelo “pensamento dominante” que se nega a analisar a si mesmo na busca pelo enfrentamento à lesbofobia. Assim, sustenta que não existe um sujeito pré discursivo; é o discurso que constrói o sujeito naturalizado.

Nesse mesmo sentido, Arendt (2007), traz importantes apontamentos para esse reconhecimento. A relevância do discurso entra em jogo: é ele que faz o ser humano ser político. Considerando esse pressuposto, Arendt percorre a superação e diluição das esferas públicas e privadas na modernidade, uma vez que a privacidade seria apenas um refúgio temporário e permeável, quando entendemos que a sociedade conquistou a esfera de igualdade pública comum, como processo vital de reconhecimento político e jurídico.

O deslocamento entre as fronteiras de poder e inteligibilidade das estruturas de gênero e sexualidades facultam uma transgressão genitalmente organizada como regime de verdade, para o entendimento que Ser determinado corpo generificado e sexualizado está aberto a construções e ressignificações a partir da contestação de opressões e subversão da lei cis-heteronormativa.

Butler (2003), através da teoria *queer*, apreende-se da performatividade de gênero para problematizar a ideia de organização simples em torno do “sexual”. Ainda que a anatomia seja um componente importante a ser analisado, considera que gênero é performatividade do corpo. Não a anatomia, mas os atos discursivos que se organizam em torno deste.

Corpos caracterizados como minorias, por vezes, estão em condição de vida precária acelerada, considerados descartáveis ou possíveis de dano, violência e morte. Esses corpos de outro modo não teriam muito em comum e algumas vezes poderiam até mesmo exercer papéis antagonistas, se não fosse a coligação pela precariedade. Essa aliança revela que experiências individuais estão implicadas em um jogo social mais amplo e induzidas socialmente por vulnerabilidades e dependências a infraestruturas institucionais socioeconômicas e políticas, e luta pela garantia de direitos (BUTLER, 2003; 2019).

No Brasil, foi aprovada a Lei 13.935/2019 que determina que as redes públicas de educação básica de todo o país contem com serviço social e de psicologia em equipes multiprofissionais, como ação a ser custeada por 30% dos recursos do Fundeb. Dentre dezesseis demandas previstas em documento oficial, produzido pelas classes que orientam a psicologia e o serviço social na educação, a nona atenta para a colaboração em ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola.

A Lei 13.935/2019 foi construída com proposições congêneres de representações políticas, sob preocupação em relação à permanência, continuidade e violações de direitos das/os estudantes da educação básica, em articulação com os Conselhos de Psicologia e do Serviço Social, entidades e movimentos articulados. Chegando à Presidência da República, em outubro de 2019, “o Projeto de Lei nº 3688-G/2000 foi vetado, haja vista a posição do Poder Executivo contra a proposição” (BRASIL, 2021, p.16). O movimento “Derruba Veto 37”, mobilizado por profissionais, comunidade escolar e apoiadores, movimentaram o território brasileiro e tensionaram as representações políticas. Assim, o Veto 37/2019 foi rejeitado pelo Congresso Nacional, e o PL 3688-G/2000 foi transformado na Lei ordinária federal 13.935/2019 em doze de dezembro de 2019.

Passaram-se anos, desde a criação da Lei Federal 13.935/2019, a pandemia mundial contingenciou a implementação da Lei no país, como também ações do Governo de extrema-direita no poder. A Lei apontava o prazo de um ano para cumprimento e implementação, vencida em doze de dezembro de 2020, mas ainda há certa morosidade em sua efetivação.

Entendendo que a implementação da Lei Federal 13.935/2019 possibilita ampliação das equipes multidisciplinares para lidar com as múltiplas possibilidades e movimentações de sentidos sobre questões de gênero e sexualidade na comunidade escolar, esta pesquisa teve como objetivos: 1) compreender as performatividades de gênero e sexualidades presentes na escola e nas disputas discursivas na produção, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas neste campo; 2) interpretar os quadros de normas agenciados na constituição das discursividades das psicólogas escolares das redes de educação pública, do Território do Sisal.

As psicólogas escolares foram acionadas a partir da técnica bola de neve, seguindo os seguintes critérios: I) trabalhar como profissional de psicologia vinculado à rede pública municipal de educação básica de algum município do Território do Sisal; II) ter implicação com a temática; e III) ter acesso à internet e disponibilidade em permanecer sem interrupções por, aproximadamente, sessenta minutos.

Dessa forma, participaram da pesquisa cinco psicólogas escolares, vinculadas às redes públicas de educação básica de alguns municípios do Território do Sisal. A participação foi voluntária com encontros virtuais individuais. Após assinatura do Termo de Consentimento Live e Esclarecido, aprovado pelo Comitê de ética, as entrevistas foram realizadas, gravadas e transcritas com a autorização das psicólogas.

As discursividades das psicólogas escolares foram sistematizadas em dois eixos hermenêuticos, “Sou a psicóloga escolar do município” e “O nosso trabalho é justamente de inclusão”. Destaca-se impactos decorrente a pandemia do COVID-19 no cotidiano escolar e, portanto, na atuação delas, como psicólogas escolares. Esse impacto é lido, nos discursos, como adoecimento emocional e psicológico mais frequente entre os corpos estudantil e docente, provocando sua presença de forma regular e sistemática nas escolas. Apontam acréscimo em queixas escolares de *bullyings*, termo emprestado da língua inglesa para identificar comportamentos agressivos, como ofensas verbais, ameaças, humilhações e ataques físicos, que ocorrem dentro do espaço escolar entre estudantes.

Considerando a prática de jogo discursivo que invisibiliza violências de gênero e sexualidades, evidencia-se neste trabalho o perigo em caracterizar as diversas violências presentes na escola como *bullying*, quando a denuncia e exposição do machismo, sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, dentre outras violências, possibilita formas de combatê-las.

A partir desta pesquisa, que se volta às discursividades de psicólogas escolares a fim de compreender como as mesmas percebem as performatividades de gênero e sexualidade presentes na escola, conclui-se as seguintes proposições:

1. As discursividades das psicólogas são forjadas nas referências geohistoricamente construídas durante sua formação inicial e continuada, nas condições objetivas de trabalho e no cotidiano de sua atuação na rede pública de educação básica. Pondo foco, nessas referências, compreendemos que as psicólogas escolares do Sisal têm formação acadêmica precarizada pela distância geográfica, divisão do tempo entre estudos e trabalho e um currículo fraturado pela dissociação entre ensino, pesquisa e extensão; como profissional da rede, sofre com ausência de política de formação continuada, salarial e de plano de carreira, contratação temporária por indicação e excesso de trabalho por altas demandas e quadro restrito. Portanto, as compreensões sobre gênero e sexualidade se dão mais por iniciativa autônoma da psicóloga escolar, do que enquanto política curricular de formação e política pública da Prefeitura;

2. Das discursividades das psicólogas escolares podem emergir rastros das performatividades de gênero e sexualidade presentes nos espaços escolares. Tais rastros perseguidos nos levou a compreensão de que as temáticas de gênero e sexualidade ainda estão envoltas por preconceitos, tabus e proibições nas escolas, reiterando valores conservadores de certo e errado, normal e anormal, saudável e desviante. Logo, desconsidera as disputas discursivas dos quadros de normas que estão em jogo, contingencialmente, embora as permanências envolvam uma escola compromissada, hegemonicamente, com a reprodução da cis-heteronormatividade. Nessa cena, cabe a Psicologia escolar generificar e sexualizar o que demandam como queixas da comunidade escolar, a fim de promover a saúde mental de toda comunidade, garantindo condições biopsicossociais de permanência dos corpos dissidentes na escola.

Conforme as compreensões situadas no campo, a proposta interventiva desta pesquisa foi Grupos de Experiências e construção de Documento Referencial para atuação das Psicólogas Escolares numa perspectiva generificada e sexualizada em relação aos episódios escolares, no sentido de que a) importa compreender como as discursividades sobre as identificações de gênero e sexualidade são forjadas e não realizar classificações generalistas e essencialistas; b) buscar referenciais teórico-epistemológicos que abarquem a complexidade e a diversidade da constituição de si no processo de escolarização; c) contribuir, na escola, para práticas participativas com os diversos coletivos sociais organizados que, historicamente, têm pautado a defesa de uma sociedade antiLGBTfóbica e antissexista.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hanna. **A condição humana**. Tradução Roberto Raposo. 10 ed - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BRASIL, Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social. **Psicólogos (os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para**

regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019. 1. Ed. Brasília, CFP, 2021.53 p. Disponível em:
. Acesso em: 23 fev. 2022.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Corpos em aliança e a Política das ruas. Notas sobre uma Teoria Performativa de Assembleia.** Tradução Fernanda Siqueira Miguens. Revisão técnica Carla Rodrigues. 1º ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

_____. **Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do “pós-modernismo”.** Cadernos Pagus, [S. L.], n. 11, p. 11–42, 1998.

RICH, Adrienne. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica.** Bagoas, Natal, n. 5, 2010.

WITTIG, Monique. **El pensamiento heterosexual y otros ensayos.** 2. Ed. Barcelona: Egales, 2010.